



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº349, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Nubia Rosangela Ferreira, Professora, Mat. 527105, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 23.09.2024 a 22.12.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº03672/2023 e Parecer Jurídico nº 347/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº350, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Sara Regina Moreira do Nascimento, Professora, Mat. 29509, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.05.2024 a 26.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2008 a 10.02.2013 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 05182/2015 e Parecer Jurídico nº 784/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº351, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Lucimara de Souza Silva, Professora, Mat. 8069, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 14.06.2024 a 13.09.2024, relativo ao período aquisitivo de 10.02.2015 a 09.02.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 08803/2022 e Parecer Jurídico nº 582/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº352, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Gilmara Santos da Conceição, Professora, Mat. 7758, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.08.2024 a 12.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04385/2015 e Parecer Jurídico S/Nº/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº353, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Gilmara Santos da Conceição, Professora, Mat. 27057, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.08.2024 a 12.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2011 a 16.04.2016 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 14697/2016 e Parecer Jurídico nº 937/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº354, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Sara Regina Moreira do Nascimento, Professora, Mat. 29509, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.08.2024 a 26.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2013 a 10.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03313/2018 e Parecer Jurídico nº 520/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº355, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Selma Souza de Meireles, Professora, Mat. 27627, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.05.2024 a 26.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 12533/2013 e Parecer Jurídico nº 993/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº356, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Selma Souza de Meireles, Professora, Mat. 27627, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.08.2024 a 26.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 09037/2019 e Parecer Jurídico nº 703/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº357, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Isnaia Santos Martins, Professora, Mat. 29968, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 20.08.2024 a 19.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23987/2018 apenso a 04793/2015 e Parecer Jurídico nº 1012/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº358, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Iraíldes Gonçalves Bispo, Professora, Mat. 7770, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 20.08.2024 a 19.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 23282/2023 e Parecer Jurídico nº 336/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosângela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº359, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao Sr. Tyrone Braga Santiago, Professor, Mat. 7945, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.05.2024 a 26.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2005 a 02.01.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 24465/2019 e Parecer Jurídico nº 116/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº360, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Vilma de Oliveira Calmon, Professora, Mat. 8284, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 27.05.2024 a 26.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2005 a 25.04.2010 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 20500/2018 e Parecer Jurídico nº 570/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº361, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Debora Fernandes de Almeida, Professora, Mat. 7723, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.05.2024 a 12.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2010 a 02.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03077/2020 e Parecer Jurídico nº 406/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº362, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Edy Mabel Carvalho da Silva, Professora, Mat. 29965, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 13.05.2024 a 12.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2018 a 01.05.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 07815/2019 e Parecer Jurídico nº 1308/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº363, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à Sra. Dejanete dos Santos Sacramento, Professora, Mat. 7719, com prazo de 03 (três) mês a ser contada de 15.05.2024 a 14.08.2024, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 a 02.01.2005 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13855/2022, apenso ao Processo Administrativo nº 01105/2008 e Parecer Jurídico nº 1224/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº364, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Sara Regina Moreira do Nascimento, Professora, Matrícula nº 29509, com o 1º período a ser contado 27.11.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 28.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 11.02.2018 a 10.02.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 04711/2023 e Parecer Jurídico nº 1155/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº365, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Selma Souza de Meireles, Professora, Matrícula nº 27627, com o 1º período a ser contado 27.11.2024 a 31.12.2024, e o 2º período de 03.02.2025 a 28.03.2025, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03665/2023 e Parecer Jurídico nº 214/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº366, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Sonia de Assis Freitas, Professora, Matrícula nº 7, conforme previsto no Art. 83, inciso e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 06.03.2024 e término em 04.05.2024, conforme Processo Administrativo nº 06287/2024 e Parecer Jurídico nº 469/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Rosangela Santos Souza

Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais